



# POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS ABEE

Data de publicação: 08/05/2024

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE**

Rua Pascal, 1353, sala 06 | Campo Belo | São Paulo – SP

CEP: 04616-004 | CNPJ: 20.352.992/0001-23

[www.abee.net.br](http://www.abee.net.br)

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVOS</b> .....	3
<b>2. ÁREAS APLICÁVEIS</b> .....	3
<b>3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b> .....	3
<b>4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA</b> .....	3
<b>5. DIRETRIZES</b> .....	4
5.1. INTRODUÇÃO .....	4
5.2. PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS .....	4
5.3. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	5
5.4. PERÍODO DE GUARDA DOS DADOS PESSOAIS .....	5
5.5. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS .....	6
5.6. ROTINAS DE PRIVACIDADE.....	6
<b>6. RESPONSABILIDADES</b> .....	8
<b>7. CONDUTAS IRREGULARES</b> .....	9
<b>8. CONTATO DO ENCARREGADO</b> .....	9

## 1. OBJETIVOS

Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes gerais a serem seguidas, para o tratamento ético e lícito de dados pessoais.

## 2. ÁREAS APLICÁVEIS

Todos os colaboradores do ABEE, patrocinadores, pessoas físicas que compõem os poderes do ABEE - Associação Brasileira de Escalada Esportiva e a Comissão de Atletas da ABEE, atletas, conselheiros, aprendizes e demais pessoas físicas e jurídicas que mantenham qualquer vínculo com o ABEE.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta Ética do ABEE
- Planejamento Estratégico do ABEE 2021-2024 (Objetivo Estratégico 3.2 – Aperfeiçoar as boas práticas de governança corporativa para o ambiente esportivo e Objetivo Estratégico 3.3 – Conduzir os processos de forma sustentável, ética e transparente)
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n. 13.709/18
- POL-TI-001 – Política de Segurança da Informação

## 4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA

- ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados
- ABEE – Associação Brasileira de Escalada Esportiva
- Dado Pessoal - qualquer informação que leve ou possa levar à identificação direta ou indireta de uma pessoa física. O conceito inclui nome, e-mail, RG, CPF, qualquer tipo de documento de identificação, telefone, dados cadastrais, endereço, imagem das pessoas captadas por câmeras, dados de colaboradores da empresa (inclusive informações constantes no CV), informações sobre cargos e salários das pessoas, dados de geolocalização (GPS), endereço IP, identificação do dispositivo, hábitos, preferências, comportamentos, histórico de consumo etc.
  - Dado Pessoal Sensível: dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica; convicção religiosa; opinião política; filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso; filosófico ou político; referente à saúde ou à vida sexual; genético ou biométrico.
  - LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal n. 13.709/18.
  - Titular de Dados (Titular): pessoa física a que se referem os Dados Pessoais.
  - Tratamento de Dados Pessoais: qualquer operação realizada com um Dado pessoal durante todo o seu ciclo de vida, ou seja, desde sua coleta até a sua eliminação, tais como acesso, coleta, recebimento, compartilhamento, uso, arquivamento, reprodução, visualização, descarte dentre outros. Violação de Dados: qualquer tipo de conduta/evento irregular que coloque em situação de risco os Dados Pessoais, incluindo não apenas episódios de vazamento de dados, mas também qualquer prática que desrespeite os princípios para o Tratamento de Dados Pessoais, como desvio de finalidade ou tratamento excessivo de dados.

## 5. DIRETRIZES

### 5.1. INTRODUÇÃO

A Associação Brasileira de Escalada Esportiva (ABEE) desenvolve suas atividades com o compromisso de respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais de todas as pessoas em seu ecossistema – atletas, colaboradores, confederações, prestadores de serviço, contatos institucionais, dentre tantos outros. Todos os integrantes da ABEE são responsáveis pela execução das diretrizes desta Política em suas atividades pois o tema proteção de Dados Pessoais é algo que diz respeito a todos.

### 5.2. PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A LGPD estabelece princípios que devem nortear o Tratamento de Dados Pessoais na ABEE, os quais devem guiar a interpretação e aplicação desta Política. Abaixo, os Princípios estão enumerados, junto a possíveis reflexões que se espera dos profissionais da ABEE para garantirmos maior aderência às normas sobre tratamento de dados pessoais:

- a) **FINALIDADE:** o Tratamento de Dados Pessoais somente deve ocorrer para atingir propósitos legítimos, específicos e informados aos Titulares de Dados.
- b) **ADEQUAÇÃO:** deve existir uma compatibilidade entre as finalidades informadas aos Titulares de Dados e as atividades efetivamente realizadas.
- c) **NECESSIDADE:** os Dados Pessoais devem ser utilizados no seu mínimo necessário para o alcance das finalidades. Não podem ser utilizados dados desnecessários, desproporcionais ou excessivos.
- d) **LIVRE ACESSO:** deve-se garantir a possibilidade de o Titular de Dados consultar de forma facilitada e gratuita informações sobre o Tratamento, como forma e a duração, bem como acesso à integralidade de seus Dados Pessoais tratados.
- e) **QUALIDADE DOS DADOS:** os Dados Pessoais tratados devem ser mantidos exatos, claros, atualizados e relevantes.
- f) **TRANSPARÊNCIA:** devem ser prestadas aos Titulares de Dados informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o Tratamento, observados os segredos comercial e industrial.
- g) **SEGURANÇA:** devem ser adotadas medidas técnicas e administrativas para proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- h) **PREVENÇÃO:** devem ser adotadas medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do Tratamento de Dados Pessoais.

i) **NÃO-DISCRIMINAÇÃO:** os Dados Pessoais não podem ser utilizados com finalidade discriminatória ou abusiva.

j) **RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** a companhia deve ser capaz de demonstrar a adoção de medidas eficazes que comprovem a observância e o cumprimento das normas de proteção de Dados Pessoais.

### 5.3. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Tratamento de Dados Pessoais na ABEE ocorre conforme as bases legalmente previstas na Lei Geral de Proteção de Dados. Elas nada mais são do que “autorizações” que a Lei nos garante, para que possamos tratar os dados pessoais em nossas atividades. É bastante importante que todas as atividades sejam justificadas por, no mínimo, uma base legal. Abaixo, destacam-se aquelas mais freqüentemente relacionadas às atividades exercidas pela ABEE:

a) **CONSENTIMENTO:** situação em que o Titular de Dados tenha manifestado sua vontade para que aquela atividade de Tratamento de Dados Pessoais ocorra (mesmo tendo a opção de não concordar).

b) **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA:** caso a atividade de Tratamento seja necessária para cumprir alguma obrigação legal ou regulatória.

c) **CUMPRIMENTO DE UM CONTRATO COM O TITULAR:** caso a atividade seja necessária para prestar um serviço, fornecer um produto ou funcionalidade solicitada diretamente pelo Titular, ainda que antes da efetiva contratação.

d) **EM PROCESSO JUDICIAL, ADMINISTRATIVO OU ARBITRAL:** caso o Tratamento de Dados Pessoais seja necessário para a defesa dos interesses do ABEE em situação de litígio.

e) **PARA ATENDER AOS INTERESSES LEGÍTIMOS DO ABEE OU DE TERCEIROS:** aplicável em linha com a expectativa do Titular de Dados, para atingir interesses lícitos e concretos do ABEE ou de terceiros, quando o Tratamento se revelar proporcional e não envolver Dados Sensíveis. Em caso de dúvidas sobre a possibilidade ou não de tratar Dados Pessoais para uma determinada finalidade, pergunte ao Encarregado.

### 5.4. PERÍODO DE GUARDA DOS DADOS PESSOAIS

A ABEE armazena os Dados Pessoais que coleta pelo tempo necessário para a execução de suas atividades. Como regra, alcançadas as finalidades pretendidas, os Dados Pessoais são excluídos. Não devemos, em hipótese alguma, armazenar dados pessoais imotivadamente ou visando a viabilização de projetos futuros cujos parâmetros ainda não tenham sido bem definidos. Contudo, caso haja alguma disposição legal ou regulatória que indique prazo específico para a guarda de dados, estes deverão ser atendidos, de modo que a ABEE possa comprovar o cumprimento da lei e

exercer regularmente seus direitos. Logo, competirá à Diretoria e à Presidência, com base nas orientações do Encarregado, a definição do período de retenção de Dados Pessoais, de maneira fundamentada e justificável, a depender da finalidade do tratamento. Essa informação constará do registro de operações de Tratamento de Dados Pessoais. A ABEE realizará, por meio de seu Encarregado, análise periódica em relação à base de dados mantida, por meio da avaliação das justificativas apresentadas pelas áreas de negócio, de forma a evitar que Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a legislação permaneçam em sua posse.

## **5.5. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS**

A ABEE garante, nos termos da legislação, o cumprimento de todos os direitos aplicáveis, de acordo com os requisitos legais impostos. São os principais direitos dos Titulares aplicáveis a ABEE:

a) **ACESSO:** o Titular de Dados pode solicitar o acesso aos seus dados pessoais em poder da ABEE, inclusive origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento.

b) **INFORMAÇÃO:** o Titular de Dados pode requerer a confirmação da existência de Tratamento de seus Dados Pessoais e, em caso positivo, o acesso aos seus Dados Pessoais tratados, bem como informações relacionadas ao compartilhamento.

c) **CORREÇÃO:** o Titular de Dados pode solicitar a correção de informações incompletas, inexatas ou desatualizadas.

d) **REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO:** quando o Tratamento de Dados Pessoais se pautar na coleta do consentimento do Titular, este poderá optar a qualquer momento por sua revogação (opt-out). e) **EXCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS:** em alguns casos (respeitadas as obrigações legais e regulatórias), o Titular poderá solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais.

## **5.6. ROTINAS DE PRIVACIDADE**

### **5.6.1. REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Toda operação que envolva o tratamento de dados pessoais deve ser documentada por meio de Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais. Cabe ao Encarregado supervisionar, atender a dúvidas sobre o Registro, mantendo-o sempre atualizado e indicando, a partir dele, desconformidades das atividades com a legislação de proteção de dados pessoais.

### **5.6.2. ANÁLISE DE NOVOS PROJETOS**

É importante que a cada nova iniciativa a ABEE se preocupe com o impacto à proteção de dados pessoais dos titulares envolvidos. Por isso, a cada novo projeto, o Encarregado deve ser envolvido

desde etapa de concepção e até a execução para garantir que estejam presentes os seguintes requisitos:

- Foram adotadas medidas preventivas e não reativas em proteção de dados pessoais;
- A privacidade é determinada como padrão no projeto, que conta com a especificação da finalidade, limitação do tratamento de dados pessoais ao necessário e adequado à finalidade, minimização de dados, e limitação do uso, retenção e disponibilização dos dados pessoais a quem deles necessita para o exercício de suas funções;
- Privacidade está embarcada no desenho do projeto;
- Funcionalidade completa com a privacidade: a privacidade integra a funcionalidade do projeto, ela soma ao projeto e não é considerada um obstáculo;
- Segurança ponta-a-ponta por todo ciclo de vida dos dados no ABEE;
- Visibilidade e transparência de forma a permitir que a ABEE realize sua prestação de contas e demonstre sua conformidade aos titulares, a terceiros e a eventuais autoridades judiciais e administrativas;
- Respeito pela privacidade dos titulares.

### **5.6.3. RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Sempre que o risco de uma atividade for alto, especialmente nas hipóteses de atividades de tratamento com base legal no legítimo interesse ou que envolvam dados sensíveis, o responsável pela atividade (área da ABEE) deve elaborar, um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, a ser validado pelo Encarregado, que poderá fazer recomendações para que a atividade prossiga com ajustes ou para que ela não prossiga, e apresentado à Diretoria pertinente para tomada de decisão.

Os Relatórios de Impacto devem ser atualizados sempre que necessário para refletir a realidade das atividades da ABEE.

### **5.6.4. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE**

O Encarregado deverá constantemente avaliar a maturidade de sua Governança em Privacidade, verificando o nível de conformidade com a atual legislação aplicável de proteção de dados pessoais, bem como eventuais medidas surgidas com a atualização legislativa ou regulamentação emitida pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

### **5.6.5. RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA QUE ENVOLVAM DADOS PESSOAIS**

Em caso de incidente de segurança que envolva dados pessoais, a ocorrência será comunicada à ANPD e ao Titular, quando envolver risco ou dano relevante. A comunicação para a ANPD -

Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou para Titular sobre a descrição da natureza, riscos, titulares envolvidos, medidas técnicas e de segurança utilizadas, bem como medidas adotadas para o tratamento do incidente, será feita conforme os prazos definidos pela ANPD.

#### **5.6.6. ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIREITOS DE TITULARES**

O Titular dos Dados Pessoais poderá, a qualquer tempo e por meio de requisição específica, obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais perante a ABEE, garantindo seus direitos, nos termos da legislação.

### **6. RESPONSABILIDADES**

Todos aqueles que trabalham com ou para o ABEE assumem algum grau de responsabilidade relacionado à forma como os Dados Pessoais são coletados, armazenados e utilizados. Logo, a eles compete observar e fazer cumprir a presente Política e os princípios legais para o Tratamento de Dados Pessoais.

#### **• Compete aos Diretores:**

- Patrocinar a causa de proteção de Dados Pessoais dentro do ABEE.
- Assumir a responsabilidade direta de assegurar que o ABEE se mantenha em conformidade com a legislação de proteção de Dados Pessoais.
- Atuar de maneira exemplar e reforçar a mensagem da importância do tema para a companhia, apoiando as atividades dos demais atores da governança em privacidade, notadamente do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.
- Garantir a integração do elemento proteção de dados à missão organizacional e ao planejamento estratégico da instituição.

#### **• Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:**

- Informar mensalmente aos Diretores acerca de suas responsabilidades, riscos e ameaças relacionadas ao tema proteção de Dados Pessoais.
- Revisar, periodicamente, a Política de Privacidade da ABEE, visando o melhor atendimento aos princípios de Proteção de Dados e o aperfeiçoamento da prevenção, detecção e combate à ocorrência de Violações de Dados.
- Promover a revisão de serviços e processos visando o melhor atendimento aos princípios de Proteção de Dados e o aperfeiçoamento da prevenção, detecção e combate à ocorrência de Violações de Dados.
- Promover iniciativas que estimulem a privacidade como princípio estruturante de novos serviços (privacy by design).
- Monitorar a adesão à legislação de proteção de Dados Pessoais aplicável às atividades da ABEE.
- Interagir com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais autoridades regulatórias, bem como com os Titulares de Dados.

- Coordenar, junto às áreas da ABEE, o processo de registro de operações de Tratamento de Dados Pessoais. - Realizar avaliações de conformidade junto às áreas, visando verificar a regularidade dos Tratamentos de Dados Pessoais realizados pela ABEE.
- Assegurar a disseminação da cultura de proteção de Dados Pessoais e promover treinamentos e campanhas voltados ao quadro de colaboradores e terceiros.
- Gerir canais de comunicação e informação aos Titulares de Dados, bem como ser o responsável pela estrutura de resposta às solicitações feitas por Titulares de Dados ou terceiros em relação ao tema proteção de Dados Pessoais.
- Elaborar relatório anual de atividades, contendo resultados das atividades relacionadas com a sua função e principais conclusões, recomendações e providências tomadas.
- Realizar os processos de prevenção a possíveis Violações de Dados por meio da avaliação de clientes, fornecedores e parceiros. - Coordenar e aperfeiçoar o plano de respostas a incidentes, bem como promover a preparação dos colaboradores designados a atuarem na gestão de incidentes.

• **Compete a todos os envolvidos:**

- Dados Pessoais só devem ser acessados se estritamente necessários para o cumprimento das funções assumidas.
- A segurança dos Dados Pessoais é dever de todos, a ser alcançada por meio do compromisso com as melhores práticas de segurança da informação, incluindo o uso de senhas seguras e fortes que não devem ser compartilhadas; o não compartilhamento de dados com pessoas não autorizadas; a atualização constante dos dados e sua deleção quando não mais necessários; e demais providências definidas oportunamente pelo ABEE.

## **7. CONDUTAS IRREGULARES**

Eventuais condutas que possam representar violação à esta Política de Privacidade de Dados ou à legislação vigente poderão acarretar punições, aplicadas proporcionalmente à gravidade do evento, em observância à legislação trabalhista e ao Código de Conduta Ética da ABEE. Caso qualquer um venha a detectar situação que possa revelar a ocorrência de violação ao quanto disposto nesta Política, deve imediatamente comunicar o Encarregado, por meio do contato abaixo disponibilizado.

## **8. CONTATO DO ENCARREGADO**

Em caso de dúvidas e solicitações em relação ao tema desta Política, entre em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, via e-mail: [juridico@abee.net.br](mailto:juridico@abee.net.br)